

UG
PRIMÁRIA(160005)

3º SEÇÃO

NOTA DE EMPENHO

2022NE000071

Processo n.º

(NUP)

64122.001364/2022-27



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

OBSERVAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEÇÃO: SALC

ANO: 2022

INTERESSADO: 54º BIS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MANICACAS E SUTACHES.

ANEXOS:

TERMO DE ABERTURA – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA – DIEX E DESPACHO OD – JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRONICA – ORÇAMENTO – MAPA COMPARATIVO – SICAF – CNDT – CADIN – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR – NOTA DE EMPENHO – TERMO DE ENCERRAMENTO.

Contendo 21 (VINTE E UM) páginas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1- CONFORMIDADE		13-	
2-		14-	
3-		15-	
4-		16-	
5-		17-	
6-		18-	
7-		19-	
8-		20-	
9-		21-	
10-		22-	

ÍNDICE DO PROCESSO

Nº ANEXO	ANEXO	Nº PÁGINA
1	TERMO DE ABERTURA	01
2	TERMO DE DISPENSA	02
3	JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA	03
4	DIEX/ DESPACHO DO OD	04 – 06
5	JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRONICA	07
6	ORÇAMENTOS	08 – 10
7	MAPA COMPARATIVO	11
8	SICAF	12
9	CNDT	13
10	CADIN	14
11	CCPJ	15 – 16
12	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	17
13	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR	18
14	NOTA DE EMPENHO	19 – 20
15	TERMO DE ENCERRAMENTO	21

OBS: COLOCAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXATAMENTE NA ORDEM CRONOLÓGICA DO ÍNDICE.

SALC 2022



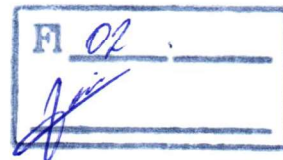
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS – 1969)
"BATALHAO_CACIQUE_AJURICABA"**

TERMO DE ABERTURA

No dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Humaitá-AM, no quartel do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo administrativo, do que, para constar, lavrei o presente termo.



WILSON VALENÇUELA DA SILVA - 1º TEN
Chefe da SALC do 54º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (nº ~~09~~ 159)

NUP: 64122.001364/2022-27

OBJETO: SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE MANICACAS E SUTACHIS.

CONTRATANTE: 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

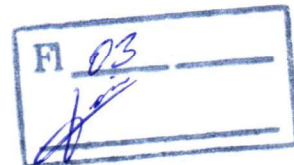
CONTRATADO: ART CADO DO MILITAR, CNPJ: 42.483.570/0001-20

1. **Motivo da Dispensa de Licitação:** Não há no pregão desta OM os itens solicitados e o valor é baixo. Não há pregões para realizar o processo de carona de outros pregões vigentes que oferecem esse item com disponibilidade de entrega no Batalhão, por isso foi optado a dispensa da licitação conforme o inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
2. **Razão pela escolha do fornecedor do objeto:** por ter apresentado o menor orçamento para o fornecimento dos objetos, dentre os três proponentes participantes, estando ainda com todas as condições documentais necessárias para a contratação do objeto do presente termo.
3. **Justificativa:** justifica-se o presente termo, fundamentado no que prescreve o Inciso II do Artigo 24 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do acima exposto, reconheço o presente Termo de Dispensa de Licitação, **Serviço de aquisição de manicacas e sutaches**. Determino que se proceda a finalização dos trabalhos, de acordo com o que prescreve as normas em vigor.

Humaitá-AM, 21 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(3ª / 1º Batalhão de Infantaria de Selva 1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES REQUISITADAS

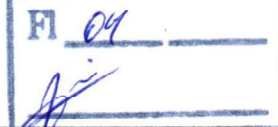
Venho através deste documento justificar o serviço de aquisição de manicacas e sutaches solicitado pelo 54º Batalhão de Infantaria de Selva. O Batalhão não possui o material para a realização do Estágio de Adaptação à Selva, que ocorre anualmente para os militares que não possuem o referido estágio e por constar como atividade prevista na Diretriz de Instrução Militar do Comando Militar da Amazônia, Diretriz Geral de Instrução da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Diretriz Geral de Instrução do 54º BIS. A OM fica encarregada de ministrar o estágio para os oficiais e sargentos, com aproximadamente 50 (cinquenta) militares transferidos para o Batalhão, situado no ambiente de selva, sendo obrigatório que todos realizem a capacitação para estarem aptos a operar neste ambiente operacional. Da mesma forma, os soldados incorporados no corrente ano, efetivo de 115 (cento e quinze) militares, realizarão esse estágio para adaptar e conhecer as técnicas de sobrevivência na selva, conforme preconiza os manuais do Exército Brasileiro. Além disso, o Batalhão disponibiliza vagas no estágio para as instituições que atuam na região, tais como: Marinha do Brasil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar do Estado do Amazonas e Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Amazonas. Justificando assim, a aquisição dos materiais solicitados para serem entregues na conclusão do Estágio de Adaptação à Selva.

LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS – Maj
Chefe da 3ª Seção do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

NE.7.1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS / 1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**



VISTO

[Assinatura]

NÍCOLAS DOS SANTOS ROSA – Cap
Fiscal Administrativo do 54º BIS

RECEBEMOS

29 / 03 / 2022

[Assinatura]

DIEEx nº 33 - 3ª Seq/54º BIS

Humaitá – AM, 21 de março de 2022.

EB: 64122.001364/2022-27

Do Ch 3ª Seq do 54º BIS

Ao Sr Ordenador de Despesas do 54º BIS

Assunto: Aquisição de Manicacas e Sutaches.

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02/95 e incisos I e II, § 7º do Art. 15 da Lei 8.666/93, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do serviço descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND DE MEDIDA	QTD
01	Aquisição de Manicacas	-	200
02	Aquisição de Sutaches	-	200

[Assinatura]

LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS – Maj
Chefe da 3ª Seção do 54º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(3ª /1º Batalhão de Infantaria de Selva 1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Fl. 05

VISTO

NICOLAS DOS SANTOS ROSA - Cap
Fiscal Administrativo do 54º BIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Processo Administrativo nº 64122.001364/2022-27)

1. Análise da pesquisa e crédito destinado:

DADOS DE QUALIFICAÇÃO	TIPO DO EMPENHO:	ORDINÁRIO
	MODALIDADE:	DISPENSA

ITENS PESQUISADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL		UASG:	160005	DISPENSA	01/2022	
NR ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
01	Aquisição de Manicacas	-	-	200	6,00	1.200,00
02	Aquisição de Sutaches	-	-	200	6,00	1.200,00
				TOTAL		2.400,00

JUSTIFICATIVA	Aquisição de Manicacas e Sutaches		
EMPRESA	Art Casa do Militar	CNPJ	42.483.570/0001-20

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS – Maj
Chefe da 3ª Seção do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

CRÉDITO DISPONÍVEL			
NC	FINALIDADE	UG EMITENTE	DATA DE EMISSÃO
2022NC000356	ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À SELVA – 54° BIS	160539	03/FEV/2022

DETALHAMENTO DO CRÉDITO			
PI:	FAOPPRECAPE	ND:	339030
FONTE:	0100000000	PTRES:	171410
UGR:	160539	ESFERA:	1

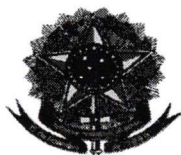
1.2 Após verificada a licitude e coerência na pesquisa feita, autorizo a aquisição do material/prestação de serviço, especificados neste processo, e:

- A) (X) **Dispenso o processo licitatório de acordo com o inciso ____ do Art 24 da Lei 8666/ 93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 (Valor enquadrado dentro do limite de dispensa de licitação).**
- B) () **Determino o início dos procedimentos licitatórios modalidade inexigível, conforme inciso ____ do Art. 25 da Lei 8.666/93.**
- C) () **Determino a aquisição através de dispensa de licitação.**

Humaitá – AM, em 21 de março de 2022.



RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54° BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O 54 Batalhão de Infantaria de Selva prefere optar pela dispensa da licitação, com o embasamento no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93, e não pela cotação eletrônica, devido á urgência na **AQUISIÇÃO DE MANICACAS E SUTACHIS PARA O 54ºBIS** tendo ainda como dificuldade a localização do Batalhão, que se encontra em uma área isolada na BR 319 (Transamazônica) e por este motivo a aquisição deste por meio de cotação eletrônica, acaba se tornando mais demorada e assim não atendendo a urgência da OM.

Outro motivo é a dificuldade no acesso por vias rodoviária e aérea, onde o tempo se torna o maior impeditivo para se adotar outro processo licitatório em tempo útil, uma vez que na cotação eletrônica qualquer fornecedor de qualquer região poderá vencer.

Quartel em Humaitá, AM, 21 de Março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO - Ten Cel
Ordenador de Despesa do 54º BIS



PEDIDO Nº

DATA 17/03/2022

FORNECEDOR

Intercasa de materiais

CONTATO

TEL. 97 98121 8759

NOME

Ida Daile Pereira dos Santos

TEL

21-981068754

ENDEREÇO

Rua 29 de agosto N.º 510

CIDADE

Humaitá

CEP

UF

RN

CNPJ / CPF

42 483 570 001 20 05 436 333-0

INSCR. ESTADUAL

E-MAIL

VENDEDOR

Daile

TRANSPORTE

CONDIÇÕES

LOCAL DE ENTREGA

DESCONTOS

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total
1		200		monica de selva.	6,00	1.200,00
2		115		Cardado 54 bis	6,00	690,00
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

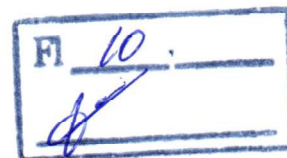
TOTAL 1890,00

Ida Daile P. dos Santos

ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

AS MERCADORIAS VIAJAM
POR CONTA E RISCO DO(S)
COMPRADOR(ES)

SINGRAPH



SANDERLEY N DESMAREST - ME

CNPJ: 32.936.615/0001-10

Endereço: Rua das Flores, nº 469-A – Bairro São José

Contato: (97) 98114-2800

E-mail: mrsanartigomilitar@gmail.com

Cep: 69.800-000

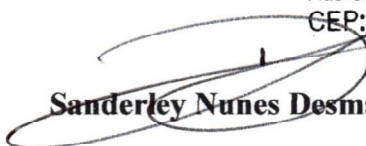
Humaitá-Am

Orçamento:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Manicaca de selva emborrachada	200	7,00	1.400,00
Sutache da OM medindo 15 cm x 2,5 cm com velcro macho	115	6,00	690,00
SOMA R\$			2.090,00

Humaitá-AM, 16 de março de 2022.

32.936.615/0001-10
SANDERLEY N DESMAREST - ME
Rua das Flores Nº 469 A - São José
CEP: 69.800-000 / Humaitá-AM


Sanderley Nunes Desmarest - CEO



54° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
PROCESSO ADM N° 64122.001364/2022-27

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

EMPRESAS

Item	Especificação	Quantidade	ART CASA DO MILITAR CNPJ: 42.483.570/0001-20	SANDERLEY N DESMAREST-ME CNPJ: 32.936.615/0001-10	PAULO DE A. GUEDES CNPJ: 05.676.980/0001-60
01	Aquisição de Manicacas	200	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00
02	Aquisição de Sutaches (54° BIS)	200	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00

A EMPRESA Art Casa do Militar, CNPJ: 42.483.570/0001-20, APRESENTOU O MENOR VALOR.

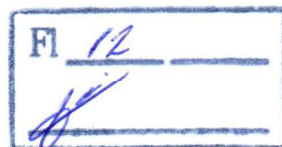
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Humaitá-AM, 21 de março de 2022.

LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS – Maj

CHEFE DA SEÇÃO 3ª SEÇÃO DO 54° BIS
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

Fl. 12



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.483.570/0001-20
Razão Social: ALLA DAIELE PEREIRA DOS SANTOS ***.464.542-**
Nome Fantasia: ARTCASA DO MILITAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2022
FGTS	Validade:	19/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

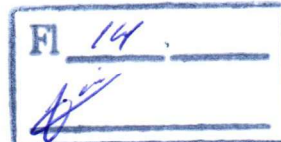
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLA DAIELE PEREIRA DOS SANTOS 99846454287 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.483.570/0001-20
Certidão nº: 12420130/2022
Expedição: 20/04/2022, às 14:44:32
Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLA DAIELE PEREIRA DOS SANTOS 99846454287 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.483.570/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data e hora da consulta: 04/04/2022 17:18:41

Usuário: 01426640650

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

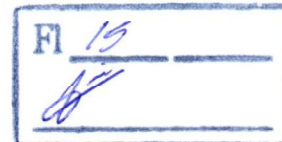
CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
42483570	ALLA DAIELE PEREIRA DOS SANTOS 99846454287	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2022 14:43:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLA DAIELE PEREIRA DOS SANTOS 99846454287**
CNPJ: **42.483.570/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

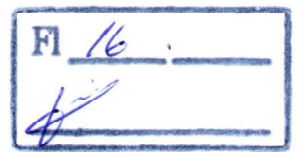
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

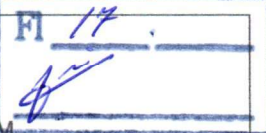
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - DI

DI Nº 003823/2022

Local e Data de Expedição: Manaus / AM, 21/03/2022

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALLA DAIELE PEREIRA DOS SANTOS 99846454287

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: -

CNPJ/CPF: 42.483.570/0001-20

ENDEREÇO COMPLETO: 29 DE AGOSTO, 510, CENTRO

MUNICÍPIO: Humaitá

UF: Amazonas

CEP: 69800-000

TELEFONE PARA CONTATO: -

LOCALIZAÇÃO: X: -63.02357017993928, Y: -7.508612458851405 (centroide)

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: 29 DE AGOSTO, 510, CENTRO, Humaitá/AM, CEP:69800000

TIPOLOGIA: Comércio

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

LOCALIZAÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):

- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ponto

Latitude

Longitude

P-1

S 07° 30' 31.0338"

W 63° 01' 24.9396"

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
- A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
- Havendo supressão de vegetação e intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação de autorização junto ao IPAAM é obrigatório.
- Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ALLA DAIELE PEREIRA DOS SANTOS 99846454287

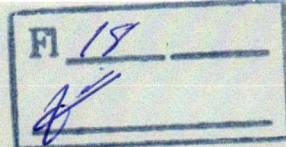
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

CPF/CNPJ: 42.483.570/0001-20

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
- Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.





ARTCASA DO MILITAR
CNPJ nº 42.483.570/0001-20

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR**

ALLA DAIELE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 42.483.570/0001-20, sediada nesta Cidade de Humaitá/AM, sito a Rua 29 de agosto, nº. 510, centro, por seu representante legal a Sra. ALLA DAIELE PERERIA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 2335054-7 SSP/AM e CPF nº. 988.464.542-87, DECLARA, que para os devidos fins no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo as condições de aprendiz, a partir de 14 anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendiz deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Humaitá/AM, 21 março de 2022

Alla Daiele Pereira dos Santos
Alla Daiele Pereira dos Santos
RG: 2335054-7- SSP/AM
CPF: 988.464.542-87